



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Prefeito José Carlos Ferraz, 415 – Bairro Centro – Fone: 39991180
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP -
E-mail: cmesecretaria@hotmail.com

DECRETO Nº 004/2017/13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/01/13, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2017

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPONDO SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ACORDO COM A SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de acordo com a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando o parcelamento de débitos das contas de água e esgoto, referente ao período de setembro/2016 e dezembro/2016.

§ 1º - O débito acima referido é da ordem de R\$12.649,08 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos), devendo advir pequena alteração de valor até a formalização do acordo.

§ 2º - O débito acima será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, tendo como garantia de adimplemento através da cota parte do ICMS, junto ao Banco do Brasil S/A, agência nº 6.705-9 – Pirapozinho/SP, conta corrente nº 100420-4, em data de 20 de cada mês.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal, durante o prazo de acordo de parcelamento, consignará nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do presente ajuste.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pl. Reginaldo Ferreira de Aragão, 03 de março de 2017.

Mário Martins de Oliveira
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, aos 03 (três) dias do mês de março de 2017.

Leonilda da Silva Vanderlei
Encarregada Administrativa
Página 1 de 1